



**ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO
DA PROPOSTA DE PREÇO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.**

Às 11:00 (onze horas) do dia 26 de julho de 2018, no endereço Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis, Estado de Sergipe, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 192, de 02 de janeiro de 2018, para proceder com a abertura e julgamento da proposta de preço da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVO A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, observado as especificações e planilhas constantes do Anexo I do Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. Do qual participam as empresa MF OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.985.042/0001-07, CONSTRUTURA ATALAIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.337.094/0001-45 e a empresa SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.447.801/0001-00. Na sessão anterior a CPL, com base nos fatos, análise da documentação e parecer técnico, julgou **INABILITADA** as empresa CONSTRUTURA ATALAIA E SERVIÇOS LTDA – EPP e SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. Bem como **HABILITADA** a empresa MF OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME, visto que atendeu a todas as exigências do edital. Em seguida o Presidente da CPL decidiu intimar os licitantes do prazo recursal, nos termos do Art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93, com relação ao julgamento da habilitação. Marcado o dia e hora de hoje para prosseguimentos da licitação, compareceram ao certame a senhora THAÍS DE LEMOS FARIAS DA SILVA Engenheira Civil CREA: 2715651031, representante da equipe técnica da secretaria Municipal de Obras e o Sr. GUSTAVO VESPASIANO DE CASTRO, portador do CPF nº 857.061.911-15, representante da empresa MF OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME, bem como as empresas CONSTRUTURA ATALAIA E SERVIÇOS LTDA – EPP e SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, não encaminharam representantes. Iniciando os trabalhos a CPL ressaltou que intimados os licitantes do prazo recursal, os mesmo não manifestarão o interesse em recorrer da decisão. Ato contínuo a CPL procedeu na forma do art. 43, III, da Lei 8.666/93, com a abertura do envelope contendo a proposta de preço da empresa declarada habilitada. Em seguida a CPL juntamente com a equipe técnica da secretaria de obras passaram a analisar a proposta apresentada e de acordo com a referida proposta o valor global apresentado pela empresa MF OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME foi R\$ 758.789,50 (setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Diante do exposto, o presidente da CPL com base no parecer da equipe técnica do município, declarou vencedora a empresa **MF OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME** com o valor de **R\$ 758.789,50 (setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, por ter apresentado proposta em conformidade com edital, com a estimativa da Prefeitura e com os preços praticados no mercado, e por ter sido este o critério do certame. Em seguida o Presidente da CPL, decide intimar o licitante do prazo recursal, nos termos do Art. 109, I, b, da Lei nº 8.666/93, com relação ao julgamento da proposta de preço. Nada mais havendo para deliberar, determinou o Presidente da CPL que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.


JOSÉ ANTONIO DIOGO DE SANTANA
PRESIDENTE DA CPL


LIGIA MARIA SANTOS TAVARES
MEMBRO DA CPL


YANALINE SOARES DA SILVA
MEMBRO DA CPL


THAÍS DE LEMOS FARIAS DA SILVA
Engenheira Civil CREA: 2715651031


MF OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME
LICITANTE